



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.10.04.0009/2022

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba/MA – Contrato de Repasse nº 791909/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:00min (Nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba/MA – Contrato de Repasse nº 791909/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. A Presidente fez constar em Ata as seguintes retificações referente à Ata da sessão anterior, a saber: **ONDE SE LÊ:** Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:20min (Nove horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba/MA – Contrato de Repasse nº 791909/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA **LEIA-SE:** Ao

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:20min (Nove horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, , Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da Praça da Picada no Município de Anajatuba/MA – Contrato de Repasse nº 791909/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise das Propostas de Preços apresentados pelas licitantes participantes do certame. Registra-se que em 09 de fevereiro de 2023 as propostas de preços foram analisadas pela Engenharia, conforme Parecer Técnico anexo aos autos, sendo posteriormente realizada diligências por meio dos Ofícios nº 001/2023, nº 002/2023 e nº 003/2023, encaminhado às empresas CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, CNPJ: 21.322.257/0001-30; ETECH COSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.672.082/0001-16 e ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.440.097/0001-47, respectivamente, solicitando-se a apresentação de documentos que demonstrassem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de forma a viabilizar a análise quanto ao atendimento da disposição prevista no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital, em virtude de ambas serem Optantes do Simples Nacional. Quanto a empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI também foi solicitado a apresentação do Termo de Compromisso previsto no subitem 6.2.3.1, alínea h do edital, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do instrumento convocatório.

Em 01 de março de 2023, os documentos apresentados na diligência foram analisados pela Engenharia, ao qual constatou-se que as empresas CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA e a empresa ETECH COSTRUÇÕES LTDA não apresentaram os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar 123/2006, conforme Parecer Técnico anexo aos autos. Quanto a empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, não foi apresentado documentos que comprovasse o atendimento do subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital e não apresentou o Termo de Compromisso previsto no subitem 6.2.3.1, alínea h, ambos solicitados na diligência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Em 07 de março de 2023, as empresas CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA e ETECH COSTRUÇÕES LTDA foram notificadas por meio dos Ofícios nº 005/2023 e nº 006/2023, respectivamente, para a apresentação de planilhas de custos ajustadas, observando o conteúdo da análise técnica disposto no Parecer Técnico, sem que haja majoração do preço global, no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se o previsto no subitem 7.2.12 do edital. Registra-se que somente a empresa ETECH COSTRUÇÕES LTDA se manifestou na diligência.

Após análise dos documentos apresentados, subsidiado por Parecer Técnico, constatou-se que a Planilha de Custo apresentada pela empresa ETECH COSTRUÇÕES LTDA está em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório, bem como houve o saneamento de falhas inicialmente identificadas. Desta forma, a Comissão declara a empresa ETECH COSTRUÇÕES LTDA como CLASSIFICADA no certame.

Quanto a empresa CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, conforme registrado anteriormente, foi constatado que a empresa não apresentou os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não atendendo ao previsto no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência realizada por meio do ofício nº 005/2023, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA.

Quanto a empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, considerando que não foi apresentado documentos que comprovassem o atendimento do subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital e não apresentou o Termo de Compromisso previsto no subitem 6.2.3.1, alínea h, ambos solicitados em diligência por meio do Ofício nº 003/2023, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Quanto a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI foi constatado que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Diante disso, a Comissão declara a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI como CLASSIFICADA no certame.

Desta forma, apresenta-se o resultado da classificação de propostas:

1º lugar Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.179.350/0001-31.

Valor da Proposta: **R\$ 90.493,40 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**

2º lugar Empresa:

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.672.082/0001-16

Valor da Proposta: **R\$ 94.363,20 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**

Diante disso, a Comissão declara a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI como vencedora do certame pelo valor global de R\$ 90.493,40 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Registra-se que a presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município. Será concedido o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Maria do Rosário Pereira Martins de Jesus
MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro

Miguel Rodrigues Cardoso
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO